

Distribuição
Gratuita

ASSOCIAÇÃO DE
ENGENHEIROS, ARQUITETOS
E AGRÔNOMOS DE VALINHOS



Nosso número
na ART é 94

Ano IV - Edição nº 21

INFORMATIVO

Valinhos, Mai./Jun. de 2019



ACESSIBILIDADE

Expectativa Legal x Realidade



Desde 1978

Avenida Joaquim Alves Correia, 4226 - Jd. Nova Suíça - Valinhos/SP

Trabalhamos com as melhores
marcas do mercado.

Venha nos Visitar!

19 3515.7206

Vendas1@arcoiristintas.com

www.arcoiristas.com

RV Caçambas
Locação



Sua melhor opção em

Remoção de Entulhos

19 3869.5845 / 99770.7287

Diretoria Executiva - Triênio 2017/2020

Presidente: Engº Civil Helio Bortoletto Junior;
Vice-Presidente: Engº Ind. Mecânico Mário Antônio Masteguin;
1º Secretário: Engº Mecânico Fernando Luiz Torsani;
2º Secretário: Engº Civil Luiz Mayr Neto;
1ª Tesoureira: Engª Civil Maria Regina Pacheco de Abreu Coutinho;
2º Tesoureiro: Engº Civil Armando Pedro Filho;
Patrimônio e Sede: Engº Eletricista Edilson Pentean;
Suplente: Engº Civil Elcio Miguel Persichitti;
Social: Eng. Mecânico Sérgio Augusto Berardo de Campos;
Relações Públicas: Eng. Civil Moysés Antônio Moysés.
Conselho Deliberativo – Triênio 2017/ 2020

Titulares

Engº Ambiental Flávio Antônio dos Santos Leal;
 Arqº Alfredo Otávio de Freitas Parreiras.

Suplentes

Engº Mecânico Antonio Gonçalves do Curral;
 Engº de Alimentos José Luiz Martini;
 Engº Civil Ricardo Sacute Arielo.

Conselho Fiscal: Triênio 2017 / 2020**Titulares**

Engº Mecânico Antonio Gonçalves do Curral;
 Engº Ambiental Flávio Antônio dos Santos Leal.

Suplentes

Engº de Alimentos José Luiz Martini;
 Engº Ind. Mecânica José Luiz Fernandes;
 Arqº Vanderlei Bergamasco.

Representantes da AEA AV - Conselheiros Municipais**Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA**

Engº Mecânico Fernando Luiz Torsani;
 Engº Civil Helio Bortoletto Junior.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU

Engº Civil Armando Pedro Filho;
 Engº Ambiental Flávio Antônio dos Santos Leal.

Conselho Municipal de Habitação – CMH

Engº de Produção - Eletricista Valter de Aguiar;
 Engº de Alimentos José Luiz Martini.

Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA

Arquiteto Alfredo Otávio de Freitas Parreiras;
 Engº Mecânico Mário Antônio Masteguin.

Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Valinhos

Arquiteto Vanderlei Bergamasco;
 Arquiteto Alfredo Otávio de Freitas Parreiras.

Conselho Administrativo do DAEV

Engº Civil Armando Pedro Filho.

Conselho de Regulação e Controle Social de Saneamento Básico

Engº Civil Helio Bortoletto Junior.

Conselho Gestor do FUSAMA

Engº Civil Helio Bortoletto Junior.

Aniversariantes da “Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos” em destaque

Toda a diretoria, funcionários da Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos cumprimentam todos os aniversariantes dos meses de maio e junho de 2019, enviando-lhes felicitações de um Feliz Aniversário e que todos tenham muito sucesso na vida pessoal e profissional. A todos os aniversariantes em destaque, votos de muitos anos de vida. Parabéns a todos!!!

Aniversariantes do Mês de Maio

Dia 01 - Engº Civil Luiz Mayr Neto;
Dia 03 - Engº Civil Luiz Gustavo Mayr;
Dia 04 - Engº de Operação Felipe Morales Lucas;
Dia 04 - Engº Civil Antonio Gonçalves do Curral;
Dia 06 - Engº Produção Lucas Oliveira Costalonga;
Dia 08 - Engº Ind. Mecânica Gilberto Luiz da Cunha Zóia;
Dia 10 - Engº Eletricista - Eletrônica Edilson Pentean;
Dia 13 - Engº Civil Nelson de Aguiar Torres;
Dia 13 - Engº de Alimentos José Luiz Martini;
Dia 26 - Engº Eletricista José Roberto Cesaroni Cury;
Dia 27 - Arquiteto Marcos Antonio Madia;
Dia 28 - Engº Ind. Mecânico Mário Antonio Masteguin;
Dia 29 - Engº Civil César André Cruz Barduchi.

Aniversariantes do Mês de Junho

Dia 03 - Engº Sanitarista Alexandre da Conceição Cecconi;
Dia 04 - Engº Mecânico Fernando Luiz Torsani;
Dia 09 - Técnico em Eletrônica Luiz Antonio Marques;
Dia 11 - Engº Eletricista Kleber Barbarini da Costa;
Dia 11 - Engº Químico Renato Machado Barbosa;
Dia 14 - Engº Ambiental Marco Aurélio Santos Leal;
Dia 15 - Engº Agrônomo José Henrique Conti;
Dia 17 - Engª Sanitarista Ana Paula Palma Nogueira Araújo;
Dia 18 - Engº Civil Paulo Henrique Contrucci Garcia;
Dia 20 - Engº Civil Rudolf Paternost;
Dia 20 - Engº Civil Denison Cristian Ferrari;
Dia 22 - Engº Civil Ruy Moraes Sampaio Junior;
Dia 23 - Engº Sanitarista José Luiz Mayr;
Dia 25 - Engº de Materiais Arnaldo Mello Solci;
Dia 27 - Engª Civil Raquel de Oliveira João;
Dia 29 - Engº Mecânico Roland Josef Beeler;
Dia 29 - Arquiteta Andréa Silvia Borin;
Dia 30 - Téc. em Alimentos Celma Maria Lagêdo;
Dia 30 - Engº Ind. Elétrica Joubert Rodrigues dos Santos Junior.

Expediente

AEA AV - Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos

Av. Joaquim Alves Corrêa - 3819 - Santo Antônio - Valinhos/SP

Tel (19) 3849-3824 - www.aeav.org.br - aeavalinhos@yahoo.com.br

Jornalista Responsável: Fábio José Bueno - MTB n. 0080.978 - SP

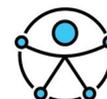
Publicidade - Fábio José Bueno (19) 9.9686-1420

Tiragem - 2.000 exemplares





ACESSIBILIDADE: EXPECTATIVA LEGAL x REALIDADE



Acessibilidade é a possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para a utilização com segurança e autonomia de edificações, espaço, mobiliário, equipamento urbano e elementos (NBR 9050) e, apesar de ser tratada em geral com relação a pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, é um direito fundamental que deve ser garantido a todos os cidadãos.

O Brasil felizmente dispõe de uma boa e farta legislação sobre este tema. Desde a Constituição Federal de 1988, passando pela Lei da Acessibilidade de 2004, até o Estatuto da Pessoa com Deficiência, de 2015. Além disso, temos uma norma técnica, a NBR 9050, disponível gratuitamente para todos e que estabelece os parâmetros mínimos de acessibilidade.

De acordo com dados da Organização das Nações Unidas, cerca de 10% da população mundial tem algum tipo de deficiência, e no Brasil, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2010, temos 24% da população com alguma deficiência. Some-se a esse número, 9,5% da população acima de 65 anos em 2019. Projeções do IBGE indicam que em 2040, o Brasil terá cerca de 17,04% de idosos. Muitos com sua mobilidade reduzida. Então não é surpresa que tenhamos elaborado toda uma regulamentação e uma normalização a respeito da acessibilidade.

Contudo, basta tentar dar uma volta no quarteirão de sua casa para constatar que a realidade é bem diferente da expectativa legal. Poderia apostar que seja impossível, mesmo sem qualquer deficiência ou redução de mobilidade, completar essa volta andando com segurança pela calçada. Ou seja, nossas cidades não são acessíveis nem mesmo para os cidadãos sem qualquer restrição, quanto mais aos portadores de deficiência ou mobilidade reduzida.



É importante lembrar também que acessibilidade não se esgota na mobilidade. São inúmeras as deficiências que restringem a acessibilidade além da deficiência física. Sendo as deficiências visual, auditiva e intelectual, as mais comuns e, na maioria das vezes, negligenciadas.

Sabemos que a fiscalização, deficiente ou ausente, cria brechas para o não cumprimento da legislação, o que tornam difícil e muitas vezes impossível promover o acesso a pessoas com

deficiência ou mobilidade reduzida a maior parte dos locais públicos, ruas, calçadas, transporte público e mesmo em locais particulares, privados. O que não temos em nossa cultura é o conceito de que uma lei deve ser cumprida, independente de fiscalização.

As edificações particulares não são concebidas para as pessoas com deficiências. Temos um grande preconceito em usar um mobiliário adaptado, em ajudar e atender a uma pessoa com deficiência e só damos valor e a devida atenção quando um ente familiar necessita, aí recorremos às adaptações, pois alguns deficientes tem dificuldade em abrir uma maçaneta, geralmente são redondas, tem a dificuldade de acessar e usar o banheiro, dentre outros detalhes tão comuns no nosso dia a dia.

As pessoas com deficiência visual encontram a maior dificuldade no âmbito da comunicação. As informações escritas, os sistemas digitais, sites e sistemas empresariais ainda necessitam muito de acessibilidade. Para a orientação da circulação nas vias públicas, o poder público tem a recomendação para a instalação de mecanismos sonoros ou alternativos que sirvam de guia ou orientação para as travessias. Mas isso não é ainda uma realidade.

Em edifícios públicos e de uso coletivo, a legislação determina que as garagens e estacionamentos devam possuir vagas

destinadas a pessoas com deficiência, devidamente sinalizadas e posicionadas próximas aos acessos de circulação de pedestres, pelo menos um dos acessos ao interior das edificações deve estar livre de obstáculos, pelo menos um dos itinerários deve possuir sinalização comunicação vertical (placas e sinalização especial nas paredes) e horizontal (piso tátil e material fotoluminescente). Os edifícios devem possuir ao menos um banheiro acessível com seus equipamentos e acessórios devidamente adaptados às necessidades especiais de deficiência.

Todos os parâmetros para projeto e instalação de todos esses recursos são orientados e atendidos de acordo com as normas técnicas emitidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) NBR 9050. Essa norma é bastante extensa e exigente no sentido de nacionalizar a linguagem técnica, de forma a promover dados igualitários para comunicação e entendimento em qualquer espaço dentro do país, e para que qualquer pessoa com deficiência possa acessar todos os espaços comuns sem a incidência de linguagens na comunicação e sinalização.

Ou seja. Olhando somente a nossa legislação, podemos acreditar que estamos no mesmo nível dos países mais avançados do mundo em respeito ao cidadão e seus direitos. Porém, quando olhamos a realidade, vemos que temos ainda um longo caminho a percorrer... Cheio de obstáculos.

Poços Semi-Artesianos
 Perfuração - Instalação - Manutenção
 Sonda - Bombas - Serviços em Geral

Cristiano
 11 99806.6138
 cristianopavanp@gmail.com
 11 9 4342.9400 Fixo

AQUESISTEM
 SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR

Técnico Responsável
Pedro Dias
 Cel; 19 9 9671 9349 vivo
 What 19 9 9661 4642 claro
 contato@quesistem.com.br
 Hortolândia SP

www.aquesistem.com.br

Marcelo Barchesi
 Instalações Elétricas & Hidráulicas

19 97419.6125 @marcelobarchesi@gmail.com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

RESOLUÇÃO Nº 1.116, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Estabelece que as obras e os serviços no âmbito da Engenharia e da Agronomia são classificados como serviços técnicos especializados.

O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F”, do art. 27 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando que a Lei nº 5.194, de 1966, regulamenta o exercício profissional da Engenharia e da Agronomia;

Considerado que o art. 1º da Lei nº 5194, de 1966, define que as profissões de Engenharia e de Agronomia são caracterizadas pelas realizações de interesse social e humano que importem no aproveitamento e utilização de recursos naturais, na execução de meios de locomoção e comunicações, de edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, de instalações e meios de acesso a costas, cursos, e massas de água e extensões terrestres, bem como no desenvolvimento industrial e agropecuário;

Considerando que, conforme previsto na Lei nº 5.194, de 1966, os profissionais diplomados nas áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea somente poderão exercer suas profissões após o registro nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia;

Considerando que a obrigatoriedade de registro profissional, estabelecida pela Lei nº 5.194, de 1966, decorre da comprovação de qualificação e da consequente habilitação para a prática e aplicação de soluções técnicas especializadas para a realização de obras e serviços de engenharia, o que exclui deste campo de atividades a atuação de pessoas leigas no assunto;

Considerando que o art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, define as atividades e atribuições dos profissionais do Sistema Confea/Crea, incluindo neste rol as competências para planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, para exploração de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária, para elaboração de estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica, atividades de ensino, pesquisa, experimentação e ensaios, fiscalização, direção e execução de obras e serviços técnicos, bem como produção técnica especializada, industrial ou agropecuária;

Considerando que a Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, institui a Anotação de Responsabilidade Técnica na execução de obras e na prestação de serviços de Engenharia e Agronomia;

Considerando que as obras e os serviços de Engenharia e de Agronomia envolvem

riscos à sociedade, ao seu patrimônio e ao meio ambiente, em face da própria natureza das atividades desenvolvidas;

Considerando que obras e serviços de Engenharia e de Agronomia podem admitir diferentes metodologias ou tecnologias em sua consecução;

Considerando que ajustes no planejamento e na execução da obra ou do serviço são frequentemente necessários para a entrega de um produto final que atenda ao interesse público e privado;

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos serviços e obras de Engenharia e de Agronomia, por serem objeto de soluções específicas e tecnicamente complexas, não podem ser definidos a partir de especificações usuais de mercado, carecendo de capacidade técnica intrínseca apenas aos profissionais legalmente habilitados e com as devidas atribuições;

Considerando, portanto, que a execução de obras e serviços da Engenharia e da Agronomia possuem características próprias e envolvem circunstâncias específicas, variáveis segundo as peculiaridades do local em que serão executados;

Considerando que compete ao Confea examinar e decidir em última instância os assuntos relativos ao exercício das profissões de Engenharia e de Agronomia e conceder atribuições profissionais na área da Engenharia e Agronomia,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que as obras e os serviços de Engenharia e de Agronomia, que exigem habilitação legal para sua elaboração ou execução, com a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, são serviços técnicos especializados.

§ 1º Os serviços são assim caracterizados por envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, por abarcarem risco à sociedade, ao seu patrimônio e ao meio ambiente, e por sua complexidade, exigindo, portanto, profissionais legalmente habilitados e com as devidas atribuições.

§ 2º As obras são assim caracterizadas em função da complexidade e da multiprofissionalidade dos conhecimentos técnicos exigidos para o desenvolvimento do empreendimento, sua qualidade e segurança, por envolver risco à sociedade, ao seu patrimônio e ao meio ambiente, e por demandar uma interação de concepção físico-financeira que determinará a otimização de custos e prazos, exigindo, portanto, profissionais legalmente habilitados e com as devidas atribuições.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de abril de 2019.

Eng. Civ. Joel Krüger

Presidente

i Intell Instalações Elétrica
MÉDIA E BAIXA TENSÃO
Para-Raios (SPDA)

Transformadores - Cabine primária - Quadros Elétricos

Projetos / Instalações / Reformas / Laudo Técnico
Manutenção Corretiva e Preventiva

Fone: 19 3388.3161 Valinhos/SP intell.adm@gmail.com

Desde 1.994

alug-Maq®

www.alugmaq.com

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

Fone: 3849-1994 ID.: 99*5642

A Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos, parabeniza Valinhos por seus 123 anos completados em 28 de maio.

Já estivemos participando e contribuindo durante os últimos 32 anos do desenvolvimento e crescimento de nossa cidade e estaremos caminhando juntos para um futuro grandioso sempre colaborando com seu planejamento e uma melhor qualidade de vida.



Valinhos,
Meu torrão natal!
Valinhos,
Terra sem igual!
À sombra da Bandeira,

Tu te ergues altaneira,
Em busca de um ideal!
Terra do figo roxo,
Vales e montes mil;
Ergue-se um colosso,

Num gesto, a mão gentil!
Terra das belas artes,
Fontes e encantos mil;
Teu povo bandeirante
Inspira amor febril!

Qual Éden de Deus presente,
Pedacinho reluzente
Do meu imenso Brasil!
(Letra e Música: Juliane Pires
Lima dos Santos)



www.directgesso.com.br
vendas@directgesso.com.br
Av. Paulista, 810
São Cristóvão - Valinhos

19 3871.5611/ 19 3871.2520

CIA. DAS PEDRAS
Mármore e Granitos
NACIONAIS • IMPORTADOS

3869.2501
ciadaspedras@hotmail.com

Rua Kamekichi Ohnuma nº 550 - Valinhos/SP

Rei das Esquadrias
Portas - Janelas - Batentes e Acessórios

Parcelamos em até 12X

Temos também: Portas - Batentes e Guarnições de Madeira
reidasesquadrias@outlook.com



Aceitamos Cartões
MasterCard VISA

19 3849.7540 / 98188.5892

Av. Independência, 1213 - (ao lado do Corpo de Bombeiros) - Valinhos/SP



CREA-SP
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE SÃO PAULO



MUTUA-SP
CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA

**BENEFÍCIOS
E QUALIDADE
DE VIDA**

PALESTRA TÉCNICA

Realizado em 11/04/2019 no salão de eventos da AEA AV / Casa da Engenharia o 28º Encontro de Profissionais com a palestra técnica - Técnicas para Aprovação de Projetos no âmbito do Município de Valinhos e Documentação Necessária para Fins de Aprovação de Projetos, na oportunidade o Eng. Helio Bortoletto Junior, Diretor Presidente da AEA AV, falou um pouco sobre o Sistema CONFEA/CREA/MUTUA, após a palestrante Eng^a. Civil/Sanitarista Ana Paula Nogueira Araújo proferiu a palestra.



Poços Semi-Artesianos
Perfuração - Instalação - Manutenção
Sonda - Bombas - Serviços em Geral

Cristiano
11 99806.6138
cristianopavanp@gmail.com
11 9 4342.9400 Fixo

UNIÃO CAÇAMBAS
Locação

A melhor Opção em Remoção de Entulho

Fone: 19 3871.0136
3871.8977

www.uniaocacambas.com.br
uniaocacambas@yahoo.com.br

ARCO-ÍRIS
TINTAS EM GERAL

Desde 1978

Trabalhamos com as melhores marcas do mercado.

Venha nos Visitar!

19 3515.7206
Vendas1@arcoiristintas.com

Avenida Joaquim Alves Correia, 4226 - Jd. Nova Suíça - Valinhos/SP

www.arcoiristas.com

i Intell

Instalações Elétrica
MÉDIA E BAIXA TENSÃO
Pára-Raios (SPDA)

Transformadores - Cabine primária - Quadros Elétricos

Projetos / Instalações / Reformas / Laudo Técnico
Manutenção Corretiva e Preventiva

Fone: 19 3388.3161 Valinhos/SP intell.adm@gmail.com



CREA-SP
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE SÃO PAULO



MUTUA-SP
CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA

**BENEFÍCIOS
E QUALIDADE
DE VIDA**

PALESTRA TÉCNICA

Realizado em 22/05/2019 no salão de eventos da AEA AV / Casa da Engenharia o 29º Encontro de Profissionais com a palestra técnica – Laudo de Vistoria de Vizinhança, na oportunidade tivemos uma apresentação da MUTUA (Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA), pela colaboradora Fernanda Costa e referente ao TECNOPREV também da MUTUA pela Silvana Bernegossi, após os palestrantes Sergio Del Casale e Patricia Pereira Del Casale, proferiram a palestra.



*Projetos originais
com qualidade!*



BERGAMASCO
arquitetura

VANDERLEI BERGAMASCO
Arquiteto e Urbanista
CAU - A86411-A
proarch@uol.com.br

(19) 3244 3709 / 99171 7112
Av. 11 de agosto nº1451
5 andar sala 511H
Centro - Valinhos/SP

Crea-SP 85 anos

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo



Em 19 de maio de 1934, aconteceu a reunião plenária de instalação do Conselho.

Fiscalização. Boa para o profissional. Essencial para a sociedade.



O que é o Crea-SP?

É o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo;

É uma autarquia voltada à fiscalização do exercício e das atividades profissionais, vinculada ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, constituindo serviço público federal;

É formado pelos profissionais que nele se registram: engenheiros, agrônomos, geólogos, geógrafos, meteorologistas, tecnólogos, e técnicos de nível médio; os próprios profissionais fiscalizam a atividade de seus pares;

É o maior Conselho de fiscalização profissional da América Latina;

Tem como objetivo a proteção à sociedade: por meio da fiscalização, controle, orientação e aprimoramento do exercício e das atividades profissionais da área tecnológica, trabalha para assegurar serviços de qualidade à população;

Fiscaliza em caráter preventivo e orientativo: verifica documentações relativas ao trabalho de empresas e profissionais registrados, realiza diligências planejadas e atende denúncias da sociedade;

Habilita os profissionais da área tecnológica, devidamente formados em cursos reconhecidos, ao exercício de suas profissões;

Juntos às associações profissionais, estimula a valorização da atividade tecnológica por meio de seu aperfeiçoamento constante;

Assim como os outros conselhos profissionais, não recebe subsídios financeiros do Governo: sua renda está nas anuidades pagas e nas ARTs recolhidas pelos profissionais;

Está presente em todo o Estado de São Paulo, com inspetorias modernas e visualmente padronizadas. Suas portas estão abertas aos profissionais e à sociedade.

Por que preciso me Registrar?

O registro é obrigatório por lei. Para exercer as profissões da área tecnológica ligadas ao Sistema Cofea/Crea (Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia, Meteorologia, etc) é necessário o registro profissional;

O registro é a comprovação legal das suas reais atribuições profissionais conferidas pelo diploma de graduação emitido por instituição de ensino cadastrada no Crea-SP e o habilita a exercer a profissão; a escola qualifica e o Conselho habilita;

Ajuda a combater o mau exercício das atividades tecnológicas por profissionais não habilitados ou leigos;

Seu registro auxilia o Crea-SP no mapeamento dos profissionais de cada modalidade por região do Estado, propiciando a identificação de necessidades específicas e a realização de ações pontuais de fiscalização e aprimoramento profissional;

É um ato de conscientização profissional e de fortalecimento das carreiras da área tecnológica;

O registro também é obrigatório para as empresas que desenvolvam atividades afetas às profissões citadas.